

## PROJECTO DE APOIO AO DESPORTO DE RENDIMENTO

### REGRAS DE FUNCIONAMENTO

#### I. FACTORES DE DESENVOLVIMENTO

No ano de 2014, o Município de Portalegre vai continuar a desenvolver, através da Divisão de Assuntos Sociais, Educação, Desporto e Juventude, o "Projecto de Apoio ao Desporto de Rendimento", inserido no "Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo" com a finalidade de prestar apoios financeiros às entidades desportivas que, no plano local e concelhio, fomentam e dinamizam a prática de modalidades desportivas (ver D.L. nº. 432/91, de 6/11).

Importa identificar e separar as colectividades que tem prática desportiva pontual e as que de forma mais organizada e com regularidade desenvolvem a sua actividade desportiva competitiva ou de recreação e se enquadram neste projecto.

Este projecto visa apoiar os clubes do movimento associativo cuja dinâmica e prática desportiva regular apresenta índices e níveis competitivos mais elevados, de base distrital, regional e nacional e aproximar os apoios da realidade desportiva, no sentido de perspectivar a curto prazo, uma base de desenvolvimento sustentado, na dinâmica desportiva e nível competitivo.

Esses apoios concentram-se em factores de desenvolvimento considerados fundamentais ao desenvolvimento desportivo que se pretende para o concelho:

1. **Organização Desportiva**
2. **Enquadramento técnico**
3. **Aquisição de equipamentos desportivos e manutenção**
4. **Transportes**
5. **Aluguer de Instalações**

#### II. ÂMBITO DOS FACTORES DE DESENVOLVIMENTO

Para efeitos da atribuição dos possíveis apoios financeiros a prestar, procura-se adiante clarificar o âmbito de cada um dos factores indicados no ponto anterior.

Assim:

##### 1. Organização desportiva

Consideram-se neste factor todos os quadros competitivos em que o clube participa, os respectivos escalões etários, os níveis competitivos e as respectivas modalidades colectivas e individuais. São consideradas as despesas com inscrição de jogadores, seguros, taxas de jogo, despesas médicas, alimentação e alojamento.

##### 2. Enquadramento técnico

Este apoio destina-se a ajudar os clubes e colectividades a recorrerem a enquadramento técnico mais qualificado, que permita um ritmo de desenvolvimento e de aprendizagem mais acelerado dos nossos jovens praticantes, de modo a potenciar um desenvolvimento desportivo de maior e melhor qualidade. É considerado o número de escalões/treinador por quadro competitivo e modalidade.

##### 3. Aquisição de equipamentos desportivos e manutenção

Este apoio destina-se a proporcionar aos clubes possibilidade de renovar e adquirir os seus equipamentos desportivos para os vários escalões e aparelhos que permitam a manutenção dos mesmos. Consideram-se neste factor as despesas com equipamentos desportivos e outros materiais inerentes ao bom funcionamento da secção desportiva. A aquisição de equipamentos será apoiada em circunstâncias especiais e devidamente justificadas.

##### 4. Transportes

O apoio destina-se a apoiar os clubes nas suas deslocações enquadradas nos respectivos quadros competitivos, face não só à situação geográfica do concelho no contexto regional e nacional, como também distrital.

**PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO**  
**Projecto de Apoio ao Desporto de Rendimento**

**5. Aluguer de Instalações**

O apoio destina-se a proporcionar ao clubes, meios para fazer face às despesas com aluguer de instalações para treinar e participar nos quadros competitivos e sua manutenção quando proprietários\* das mesmas.

**III. LIMITES DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS**

- A.** O apoio é atribuído após a apresentação dos vários factores na sua globalidade ou não, tomando em considerando a situação específica de cada clube. A apreciação do mérito desportivo apresentado no Projecto, poderá levar à atribuição de um acréscimo de 10% do valor estimado, como forma de valorização do sucesso (São considerados no mérito do projecto desportivo os títulos de campeonatos distritais conseguidos na época a decorrer no período da candidatura).
- B.** A **D.C.J.D.A.S.E.T.** terá como valores referenciais máximos elegíveis, os coeficientes atribuídos aos diversos escalões, quer nas modalidades de desportos colectivos, quer nas modalidades de desportos individuais, quer na actividade de recreação de carácter regular, variando a percentagem em função da modalidade e quadro competitivo, conforme os quadros abaixo referidos:

**Quadro dos coeficientes de apoio**

MODALIDADES FEDERADAS DE DESPORTOS COLECTIVOS *				
ESCALÕES	QUADRO COMPETITIVO	% MAX.	ÍNDICE	COEF.
SÉNIORES	DISTRITAL/ REGIONAL	80 *	C	3
JUNIORES	NACIONAL		A	5
	DISTRITAL/ REGIONAL		B	4
JUVENIS	NACIONAL		B	4
	DISTRITAL/ REGIONAL		C	3
INICIADOS	NACIONAL		C	3
	DISTRITAL/ REGIONAL		D	2
INFANTIS	DISTRITAL/ REGIONAL		E	1.5
ESCOLAS	DISTRITAL/ REGIONAL		F	1
VETERANOS	DISTRITAL/ REGIONAL		F	1

ANDEBOL, BASQUETEBOL, FUTEBOL, FUTSAL, VOLEIBOL E OUTRAS

MODALIDADES FEDERADAS DE DESPORTOS INDIVIDUAIS **				
ESCALÕES	QUADRO COMPETITIVO	% MAX.	Nº ATLETAS	COEFICIENTE
TODOS	DISTRITAL/ NACIONAL	80 *	>10	3
			<10	2

ATLETISMO, NATAÇÃO, GINÁSTICA, JUDO, KARATÉ, PESCA E OUTRAS

MODALIDADES DE RECREAÇÃO REGULAR				
MODALIDADE	ÂMBITO	% MAX.	Nº ATLETAS	COEFICIENTE
GINÁSTICA	CONCELHIO / LOCAL	20 *	>20	1.5
NATAÇÃO			>20	1.5
JUDO			>10 >20	1/1.5
KARATÉ				

- DISTRIBUIÇÃO DE VERBAS POR AREAS FACE A DOTAÇÃO ORÇAMENTAL

**IV. PROCEDIMENTOS**

1. A data limite para entrada das candidaturas, na Divisão de Cultura, Juventude, Desporto, Assuntos Sociais, Educação e Turismo, decorre até ao dia **30 de Agosto de 2014**.

**PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO**  
**Projecto de Apoio ao Desporto de Rendimento**

2. A Divisão de Cultura, Juventude, Desporto, Assuntos Sociais, Educação e Turismo faz a gestão do processo na sua área de actuação, presta os esclarecimentos e dá as orientações necessárias aos Clubes, tendo como objectivo a correcta observância dos procedimentos da candidatura.
3. Os apoios no âmbito do Projecto são prestados mediante a celebração de contratos-programa, os quais são subscritos pelo Vereador do Pelouro.
4. A celebração do contrato-programa, referido no número 3, está sujeita a candidatura prévia, instruída com os **modelos seguintes**, preenchidos integralmente:
  - **Candidatura**
  - **Plano de actividades** (c/ Relatório e Contas de 2013 ou época 2013/14)
  - **Relatório da Divisão de Assuntos Sociais, Educação, Desporto e Juventude**
  - **Ficha de Caracterização do Clube** (para actualização da base de dados do Associativismo Desportivo)
5. Os modelos referidos no número 4, assim como os modelos de:
  - Contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo**
  - Relatório de Avaliação do Contrato-programa feito pelo Clube**
  - Relatório Final da Divisão de Assuntos Sociais, Educação, Desporto e Juventude**não podem, em caso algum, ser alterados.
6. Após instrução dos processos, a Divisão de Cultura, Juventude, Desporto, Assuntos Sociais, Educação e Turismo faz a lista com os clubes candidatos a apoio, que envia ao Vereador do Pelouro do Desporto, para apreciação e posterior aprovação.
7. A proposta do grupo de candidaturas inclui o quadro de identificação dos clubes e a proposta de financiamento.
8. Os processos completos de cada candidatura são arquivados na Divisão de Cultura, Juventude, Desporto, Assuntos Sociais, Educação e Turismo.
9. A Divisão de Cultura, Juventude, Desporto, Assuntos Sociais, Educação e Turismo envia, igualmente ao Vereador do Pelouro do Desporto, uma listagem das candidaturas apresentadas nesse período e que não foram consideradas.
10. Após a aprovação dos apoios, a Divisão de Cultura, Juventude, Desporto, Assuntos Sociais, Educação e Turismo informa os Clubes (aqueles cujas candidaturas foram seleccionadas e objecto de aprovação e **aqueles cujas candidaturas não foram consideradas** do teor da decisão.
11. A referida comunicação deverá incluir a data da assinatura do contrato-programa a celebrar, **a qual não deverá ultrapassar a data de 30 de Outubro.**
12. Os contratos-programa devem ser realizados em duplicado (um para a Divisão de Cultura, Juventude, Desporto, Assuntos Sociais, Educação e Turismo e um para o Clube, no modelo do qual consta a

## **PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO**

### **Projecto de Apoio ao Desporto de Rendimento**

obrigatoriedade de publicitação deste apoio e de apresentação do **Relatório de Avaliação do Contrato-programa feito pelo Clube**.

Os contratos-programa são enviados à Divisão de Cultura, Juventude, Desporto, Assuntos Sociais, Educação e Turismo, devidamente assinados e acompanhados pelo NIB da entidade desportiva a que diz respeito, bem como dos documentos comprovativos solicitados.

13. A execução financeira dos contratos-programa do ano 2014, tem início após a sua recepção e registo nos serviços de contabilidade da C.M.P. O pagamento aos clubes e colectividades será efectuado numa tranche.

O **Recibo do Clube** apenas será enviado à Divisão de Cultura, Juventude, Desporto, Assuntos Sociais, Educação e Turismo em data imediatamente posterior à execução financeira ou quando solicitado pelos respectivos serviços.

14. Após a execução do contrato-programa, deve a Divisão de Cultura, Juventude, Desporto, Assuntos Sociais, Educação e Turismo no prazo que não deve ultrapassar os sessenta (60) dias, dar conhecimento ao Vereador do pelouro do Desporto, o referido **Relatório de Avaliação**, feito pelo Clube, acompanhado do **Relatório Final da D.C.J.D.A.S.E.T.**.
15. Em caso algum o montante conjunto dos contratos-programa propostos pela Divisão de Cultura, Juventude, Desporto, Assuntos Sociais, Educação e Turismo poderá exceder a respectiva dotação orçamental.
16. Todo e qualquer processo de candidatura que não respeite os princípios orientadores do presente documento, **não terá decisão favorável do Vereador do Pelouro**.

#### **V. CRITÉRIOS GERAIS PARA A REPARTIÇÃO E ATRIBUIÇÃO DOS APOIOS**

Na definição dos apoios, devem ser tomados em consideração os seguintes critérios:

- a) Privilegiar as entidades desportivas de menores recursos financeiros;
- b) Existência de outros apoios ao projecto objecto da candidatura;
- c) Equilíbrio no tratamento e na repartição das verbas disponíveis;
- d) Número efectivo de praticantes, escalões e modalidades;
- e) Privilegiar a qualidade do enquadramento técnico;
- f) Privilegiar a actividade regular de longa duração
- g) Natureza e importância dos quadros competitivos em que participa;
- h) Critérios específicos dos factores
- i) Situação regularizada no que respeita às Finanças e Segurança Social;
- j) Apresentação do Relatório e Contas do ano de 2013 ou época 2013/14.